Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quinta-feira, 1 de junho de 2006 - nº 726 - Ano X

Esta edição tem 2 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.432/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/06 - OBJETO: Aquisição de gramas, com entregas parceladas, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que fica Re-Ratificado a Lauda publicada no Diário Oficial do Estado, e Imprensa Oficial do Município de Atibaia no dia 31/05/06, onde se-lê Pregão Presencial n.º 63/06, leia-se Pregão Presencial n.º 65/06.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 31 dias do mês de maio de 2.006. **José Roberto Trícoli - Prefeito Municipal – Secretaria de Administração - ATIBAIA/SP**, 31 de maio de 2.006. - **Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitaçao abaixo:

PROCESSO N.º 12.482/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 88/06 - OBJETO: Aquisição de Feijão Carioquinha destinados à Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 26 de Junho de 2006, na Nova Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210 .
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 31 de maio de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitaçao abaixo:

PROCESSO N.º 11.856/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 89/06 - OBJETO: Locação mensal de equipamento concentrador de oxigênio 127/220v com fluxomêtro, umidificador, extensão, cateter nasal ou para traquéia e cilindro backup com 10 m3 de oxigênio medicinal, para os usuários do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 27 de Junho de 2006, na Nova Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 31 de maio de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

Proc nº 1. 699/69 – Vol. VI

D E C R E T O Nº 4. 976
de 31 de maio de 2006

REVOGA, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.514, de 27 de abril de 2004, que declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, destinada a implantação de rede coletora de esgotos, uma área de terra sem benfeitorias, com 55,44m2(cinqüenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), a ser destacada do lote 01, da quadra 06, do loteamento Jardim Paulista, Gleba C, Bairro do Itapetinga. -.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 1.699/69 – Vol. VI

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.514 de 27 de abril de 2004, que declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, destinada a implantação de rede coletora de esgotos, uma área de terra sem benfeitorias, com 55,44m2(cinqüenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), a ser destacada do lote 01, da quadra 06, do loteamento Jardim Paulista, Gleba C, Bairro do Itapetinga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de maio de 2006.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth-
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 19. 093/04

D E C R ET O Nº 4. 977
de 31 de maio de 2006

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 10.760,00 m², localizada na Estrada Porto Alegre – Jardim Estância Brasil, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII e artigo 110, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 19.093/04

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo caracterizada, situada na Estrada Porto Alegre – Jardim Estância Brasil, neste Município, com 10.760,00 m² de propriedade do Sr. Elias Carnial e outros, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

Memorial Descritivo

Área : *10.760,00 m²*

Local: *Estrada Porto Alegre – Jardim Estância Brasil – Atibaia – SP*

Proprietário : *Elias Carnial e outros*

" Possui 216,00m de frente para o Sistema de Recreio 3 do plano de Loteamento denominado Jardim Imperial; na lateral direita de quem da estrada olha para o lote possui 30,00m, confrontando com o Lote 14 da Quadra Presidente Venceslau Braz Pereira Gomes do Plano de Loteamento e Arruamento denominado "Jardim Estância Brasil – 3ª Gleba"; na lateral esquerda possui 30,92m, confrontando com o Lote 26 da mesma quadra; nos fundos possui 190,60m confrontando com Área Remanescente R2; encerrando uma área de 10.760,00m² (dez mil setecentos e sessenta metros quadrados)."

.

Parágrafo Único – A expropriação a que se refere o ***caput,*** destina-se à implantação de sistema de recreio, conforme Termo de Ajustamento e Conduta firmado com o Ministério Público no PI Autos nº 010/05-PJ.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 15.496

Art. 3º - Em decorrência da expropriação, objeto deste Decreto, remanesce para os proprietários a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

"Área Remanescente

Possui 190,00m de frente para a Estrada Porto Alegre; na lateral direita de quem da estrada olha para o lote possui 57,08m confrontando com o Lote 26 da Quadra Presidente Venceslau Braz Pereira Gomes, do Plano de Loteamento e Arruamento denominado "Jardim Estância Brasil – 3ª Gleba"; na lateral esquerda possui 42,00m, confrontando com o lote 14 da mesma quadra; nos fundos possui 190,60m, confrontando com Área Remanescente R1; encerrando uma área de 9.413,00m² (nove mil quatrocentos e quarenta e treze metros quadrados).

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio 1956.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão das áreas descritas neste Decreto.

Art. 6 º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8 º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.867, de 21 de dezembro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de maio de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE